

Aviso n.º 8159/2018

Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e da deliberação do Conselho de Administração em reunião de 27 de abril de 2018, faz-se público que foi designada, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos à data da deliberação, para o cargo de Diretora do Departamento de Exploração de Águas — Maria José Menino Varela Neto, a que se refere o aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta OE201703/0167, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 2017/03/16 e no jornal “Público” de 2017/03/17, por corresponder ao perfil previamente definido para prosseguir as atribuições da unidade orgânica, conforme é comprovado através do currículo académico e profissional, cuja nota curricular se indica:

Nota Curricular da designada:

I — Identificação:

Nome: Maria José Menino Varela Neto
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 16 de março de 1963

II — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Mecânica — Manutenção — ISEL — 1996

III — Experiência Profissional:

Junho de 1993-outubro de 2004:

Técnica Superior — Responsável Técnico do Setor de Estações Elevatórias e Contadores — Coordenar as atividades de conservação e manutenção dos reservatórios e estações elevatórias;
Serviços Municipalizados de Loures.

1994-1995:

Técnica Superior — Responsável pelo Setor de Redes e Ramais — Coordenar os piquetes de avarias e as atividades de manutenção e reparação das redes e ramais de distribuição de água e a execução de ramais domiciliários;
Serviços Municipalizados de Loures.

Novembro de 2004-abril de 2013:

Chefe de Divisão de Água — Gestão e coordenação das atividades e tarefas atribuídas à divisão.
Serviços Municipalizados de Loures.

Abril de 2013-outubro de 2014:

Chefe da Divisão de Exploração de Redes de Água — Gestão e coordenação das atividades e tarefas atribuídas à divisão;
Serviços Municipalizados de Loures.

Desde 8 de outubro de 2014:

Diretora do Departamento de Exploração de Águas, em regime de substituição — Responsável pela coordenação e qualidade técnica das atividades das duas unidades orgânicas na sua dependência: Divisão de Exploração de Redes de Água e Divisão de Redes e Manutenção.

IV — Formação Profissional

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) organizado pela Fundação CEFA em 2012/2013;

Entre outros eventos promovidos pela APDA salienta-se o ENEG 2007, 2009, 2011, 2013 e 2015; Outros eventos no sector das águas como o 13.º e o 15.º ENASB, promovidos pela APESB em 2008 e 2012; Feira AQUATECH 2011;

Formação diversa na área da Contratação Pública, Código do Procedimento Administrativo, Liderança e Gestão de Equipas, Gestão de Redes de Águas;

Diversas conferências, congressos e encontros técnicos promovidos por entidades de referência (AMEGA, APRH, ERSAR e INA).

V — Outros:

Representante dos SIMAR na Comissão Especializada de Sistemas de Distribuição de Água da APDA

Membro de Júris de Concursos Públicos no âmbito do CCP e Júris de procedimentos concursais de recrutamento de trabalhadores.

4 de junho de 2018. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ana Teresa Dinis*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

Nome do designado: Maria José Menino Varela Neto

Cargo de direção: Diretora de Departamento de Exploração de Águas

Início da comissão de serviço: 2018-04-27

Cessação da comissão de serviço: 2021-04-26

311400111

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**Aviso n.º 8160/2018****Contratação de Pessoal a Tempo indeterminado**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e na al. a), do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e nos n.ºs 1,2,4 e 5 do artigo 30.º da LTFP, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré de 03/04/2018, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2018, nas carreiras/categorias de:

Secção de Águas — Abastecimento:

Referência n.º 1 — 5 Postos de Trabalho para a carreira/categoria de Assistente operacional, no Serviço de Abastecimento.

Secção de Águas — Saneamento:

Referência n.º 2 — 5 Postos de Trabalho para a carreira/categoria de Assistente operacional, no Serviço de Saneamento.

Referência n.º 3 — 3 Postos de Trabalho para a carreira/categoria de Assistente operacional, no Serviço de Saneamento — motorista de veículos pesados.

Secção de Limpeza Urbana:

Referência n.º 4 — 6 Postos de Trabalho para a carreira/categoria de Assistente operacional, no Serviço de Secção de Limpeza Urbana (RSU).

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018).

3 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29/02, foi prestada a seguinte informação em 15/05/2018: «(...) não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05 de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07 de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

5 — Local de trabalho: Área do Município da Nazaré.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: conforme as funções constantes no conteúdo funcional, do anexo referido no n.º 2) do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, para as carreiras e categorias referidas, bem como as funções abaixo descritas para cada referência:

Referência n.º 1 — Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água para consumo

humano; cortar, roscar e soldar tubos de ferro, plástico e fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, abrindo e fechando valas, assentando tubagens e acessórios necessários, executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

Referência n.º 2 — Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte águas residuais; cortar, roscar e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, grês cerâmico, fibrocimento e materiais afins; executar redes de drenagem de águas residuais e respetivos ramais de ligação, abrindo e fechando valas, assentando tubagens e acessórios necessários, executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

Referência n.º 3 — Conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; colocar o veículo em funcionamento acionado a ignição, dirigir o veículo manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; fazer as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito dos agentes de polícia; proceder à recolha, transporte e descarga de diversos materiais e/ou resíduos durante a execução de trabalhos definidos no âmbito das competências atribuídas aos Serviços Municipalizados da Nazaré; examinar o veículo antes, durante e após o trajeto; acionar os mecanismos necessários para a recolha e descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação, abastecer a viatura de combustível, utilizando para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento, executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para este efeito, apresenta uma participação da ocorrências ao responsável pelo setor; preencher e entregar diariamente o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido, colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga, conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras.

Referência n.º 4 — Executar funções relacionados com a remoção de resíduos sólidos urbanos e equiparados despejando os equipamentos de deposição de RSU (contentores de superfície, semienterrados e papelerias), manter limpos os locais de recolha, travar e fechar a tampa dos contentores, sempre que se aplique; comunicar ao motorista quando detetem resíduos diferentes dos sólidos urbanos ou equiparáveis, durante a recolha, bem como quando verificam resíduos fora dos contentores, diferentes dos que estão a recolher, nomeadamente monstros ou verdes; efetuar a lavagem interior e exterior de equipamentos destinados à deposição de RSU; efetuar a limpeza de ruas e espaços públicos, lavagem da via pública, monda manual de plantas infestantes; garantir a limpeza do circuito executado; utilizar os equipamentos de proteção disponibilizados; cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; outros serviços de caráter operativo não especificado.

6.1 — A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do art. 81.º, da LTFP.

7 — A posição remuneratória dos trabalhadores recrutados nas para cada referência indicada obedecerá ao disposto no artigo 38.º, da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, mantido em vigor, através do art. 20.º, da Lei n.º 114/2017, de 29/12.

7.1 — A posição remuneratória de referência: — 580€ (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

7.2 — Em cumprimento do n.º 3.º, do art. 38.º da LTFP, e do n.º 2, do art. 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, ainda em vigor, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7.3 — Em cumprimento do n.º 1 do Artigo 105.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, o período normal de trabalho é de:

a) Sete horas por dia, exceto no caso de horários flexíveis e no caso de regimes especiais de duração de trabalho;

b) 35 horas por semana, sem prejuízo da existência de regimes de duração semanal inferior previstos em diploma especial e no caso de regimes especiais de duração de trabalho.

8 — Requisitos de admissão: até ao termo do prazo de candidatura os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da LTFP:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou Lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: — Titularidade da escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato: o 4.º ano para os nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano para os nascidos entre 1 de janeiro 1967 e 31 de dezembro de 1980; o 9.º ano para os nascidos a partir 1 de janeiro de 1981. Em cumprimento da Lei n.º 85/2009, de 27/08, na sua atual redação, os alunos atualmente abrangidos pela escolaridade obrigatória que se matriculem no ano letivo de 2017-2018 em qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade a escolaridade obrigatória cessa: a) Com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação; ou b) Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos.

9.1 — Requisitos específicos:

Referências n.ºs 1, 2 e 4 — sem requisitos específicos;

Referências n.º 3 — Possuir, cumulativamente, Carta de Condução da Categoria C e Certificado de Aptidão de Motorista (CAM).

10 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.

10.1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Nazaré, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização e apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível na Secretaria dos Serviços Municipalizados da Nazaré ou na página eletrónica deste Município, no endereço em www.cm-nazare.pt, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/09, de 08/02, sob pena de exclusão, acompanhado dos documentos previstos no ponto 12.2., e entregues pessoalmente na Secretaria dos Serviços Municipalizados da Nazaré, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Serviços Municipalizados da Nazaré, Bairro dos Pescadores, Rua B n.º 2-A 1.º Andar, 2450-113 Nazaré, e no qual deverão constar os seguintes elementos:

12.1 — No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

12.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 8, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.

c) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;

d) Fotocópia do certificado de habilitações;

e) Fotocópia da carta de condução e do CAM (só para a Referência n.º 3);

f) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e/ou ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

g) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: — A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções

que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória;

h) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

i) Caso a candidatura seja enviada via correio poderá ser acompanhada por fotocópia simples de documento de identificação legalmente válido.

13 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento e impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e posteriores alterações.

15 — Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio eletrónico. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16 — Métodos de Seleção:

16.1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP (anexo).

16.2 — Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão as constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

16.3 — Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores.

16.4 — Entrevista de avaliação de competências: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

- a) Elevado — 20 valores;
- b) Bom — 16 valores;
- c) Suficiente — 12 valores;
- d) Reduzido — 8 valores;
- e) Insuficiente — 4 valores.

16.5 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica e forma oral com a máxima duração de 30 minutos. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação:

Todas as Referências:

a) Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais; Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25/08, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12 e Lei n.º 114/2017, de 29/12;

b) Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01;

c) Código do Trabalho — aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12/02; retificada pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18/03, e alterada pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14/09, 53/2011, de 14/10, 23/2012, de 25/06 — retificada pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23/07, 47/2012, de 29/08, 69/2013, de 30/08, 27/2014, de 8/05, 55/2014, de 25/08, 28/2015, de 14/04, 120/2015, de 1/08, 8/2016, de 1/04, 28/2016, de 23/08, 73/2017, de 16/08 — retificada pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 02/10, e 14/2018, de 19/03;

d) Constituição da República Portuguesa (Poder Local) — na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12/08;

e) Lei geral do trabalho em funções públicas — aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08, e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7/08, 18/2016, de 20/06, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08 e 73/2017, de 16/08;

f) Regime jurídico das Autarquias Locais — aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 1/11, e 50-A/2013, de 11/11, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30/03, 69/2015, de 16/07, 7-A/2016, de 30/03, e 42/2016, de 28/12.

16.6 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.7 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de seleção.

16.8 — A Classificação final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

- a) $CF = AC \times 30\% + EAC \times 70\%$;
- b) $CF = PC \times 70\% + AP \times 30\%$.

16.9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

16.10 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

16.11 — Em cumprimento alínea t) do n.º 3 do Artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16.12 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

16.14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nos Paços do Município da Nazaré, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica.

16.15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nos Paços do Município da Nazaré e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua atual redação, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

18 — Composição e Identificação dos Júris:

Todas as referências:

Presidente — Tiago Carreira Pimpão, Técnico Superior dos Serviços Municipalizados da Nazaré, Vogais efetivos: Ana Paula de Sousa Veloso, Técnica Superior dos Serviços Municipalizados da Nazaré, e Ana Filipa

Teixeira da Silva, Técnico Superior dos Serviços Municipalizados da Nazaré que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes: Emídio Soeiro da Silva, Encarregado Operacional dos Serviços Municipalizados da Nazaré e João Pedro da Conceição Nogueira, Encarregado Operacional dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

19 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 01.03, em cumprimento da alínea *h*), do art. 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Quota de emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica do Município da Nazaré (www.cm-nazare.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*; num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

22 — Período Experimental: O júri do período experimental tem a mesma composição do júri do concurso.

21 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311383354

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 8161/2018

Alteração do Posicionamento remuneratório

Faz-se público que, o Conselho de Administração na reunião extraordinária de 07/02/2018, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto e efeitos no artigo 18.º da LOE/2018, autorizou a alteração da posição remuneratória, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2018, dos seguintes trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal destes Serviços:

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Alberto dos Santos Andrade Alves Ribeiro	Assistente Operacional	6. ^a	6
Alcides Almeida dos Anjos	Encarregado Operacional	2. ^a	9
Alexandre Alberto Pinto Almeida	Assistente Operacional	4. ^a	4
Álvaro Afonso Mendes Santos	Assistente Operacional	4. ^a	4
Álvaro Martins Pimenta	Assistente Operacional	5. ^a	5
Amadeu Pinto Fernandes	Assistente Operacional	6. ^a	6
Amílcar Teixeira Rodrigues	Assistente Operacional	9. ^a	9
Ana Isabel Martins Berto Reiçadas	Assistente Técnico	6. ^a	11
Ana Isabel Pereira Torrejano Ferreira	Assistente Técnico	10. ^a	15
Ana Luisa Oliveira Conceição Valentim Pires	Assistente Operacional	7. ^a	7
Ana Mafalda Serra Ventura	Técnico Superior	4. ^a	23
Ana Margarida Brancanes dos Reis	Técnico Superior	4. ^a	23
Ana Maria Amaral Alegria Garcia Aguiar	Técnico Superior	12. ^a	51
Ana Maria Mendes Henriques	Assistente Técnico	9. ^a	14
Ana Paula Antunes Martins da Silva	Assistente Técnico	6. ^a	11
Ana Paula Fonseca de Oliveira	Assistente Técnico	7. ^a	12
Ana Paula Gaspar Martins da Costa	Técnico Superior	11. ^a	48
Ana Paula Rodrigues Pinto Franco	Técnico Superior	3. ^a	19
Ana Sofia Valentim Conceição Arez Vilhena	Técnico Superior	8. ^a	39
Ana Teresa Pires Cartaxo Cardeira	Técnico Superior	4. ^a	23
Anabela Lucas Moreira Costa	Assistente Técnico	7. ^a	12
Anabela Martins Lemos	Assistente Técnico	4. ^a	9
Anabela Ramos Vicente Paulo	Assistente Técnico	7. ^a	12
André Domingos Assunção Leiria	Assistente Operacional	6. ^a	6
André Reis Costa	Encarregado Geral Operacional	3. ^a	15
Ángelo da Silva Pito	Assistente Operacional	9. ^a	9
Aníbal Rogério Teles Gomes	Assistente Operacional	4. ^a	4
António da Fonseca Costa	Assistente Operacional	8. ^a	8
António Alberto Andrade Figueiredo	Assistente Operacional	4. ^a	4
António Augusto Duarte	Assistente Operacional	7. ^a	7
António Augusto Morais	Assistente Operacional	4. ^a	4
António Frederico Pomposo Sobral	Assistente Operacional	8. ^a	8
António João Marques Nunes	Assistente Operacional	5. ^a	5
António Jorge da Conceição Dinis	Técnico Informática Grau 1, Nível 1	—	340
António Jorge de Castro Genebra Gomes	Assistente Operacional	5. ^a	5
António Jorge da Silva Nunes	Assistente Operacional	6. ^a	6
António José Leitão de Sousa	Assistente Operacional	4. ^a	4
António José Pereira Hermenegildo	Assistente Operacional	6. ^a	6
António José Rabeco Filipe	Assistente Operacional	4. ^a	4
António José Ribeiro Barrela	Assistente Operacional	8. ^a	8
António José Soares Patrício	Assistente Operacional	5. ^a	5
António Luis Lourenço Soares	Assistente Operacional	4. ^a	4
António Manuel Caim Carlota	Técnico Superior	5. ^a	27
António Manuel Menas Costa	Assistente Operacional	4. ^a	4
António Manuel Fernandes	Assistente Operacional	10. ^a	10
António Manuel Gambão de Sousa Gomes	Assistente Operacional	8. ^a	8
António Manuel Rodrigues Vieira	Assistente Operacional	6. ^a	6
António Manuel Valente Cubaixo Romeiro	Assistente Operacional	6. ^a	6